



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.658, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2009;

Considerando a necessidade de proceder os fechamentos contábeis e financeiro;

Considerando ainda, ser necessário disponibilidade interna dos servidores, para execução de suas tarefas:

RESOLVE:

Art. 1º.- Manter expediente interno na Prefeitura Municipal de Andirá, no período entre 21 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º.- Apenas os Departamentos de Tributação, Compras e Licitação manterão atendimento ao público até o dia 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º.- Permanecerão inalterados os serviços essenciais de coleta de lixo, limpeza pública e saúde.

Art. 4º.- Os pagamentos de fornecedores serão realizados até o dia 23 de dezembro de 2009, por conta da necessidade de fechamentos contábeis e financeiros.

Art. 5º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL